



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.960, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.945,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº. 1.945, de 20 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Março de 2018.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

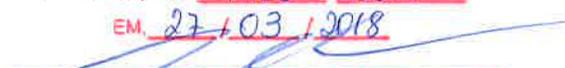
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1960 / 2018

EM 27/03/2018

  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 022/2018 – Autor: João Carlos Lorenzoni- Prefeito Municipal